



Valide aqui este documento



SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705  
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralm@gmail.com](mailto:serventiaregistralm@gmail.com)  
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



## CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

**Matrícula (CNM): 077065.2.0018272-44**

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

**CERTIFICO** que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. **33.890**, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula n. **077065.2.0018272-44**, passando, pois, a certificar o que segue:

**Dados do Imóvel : A fração ideal de terreno próprio e demais partes e coisas comuns de edificação equivalente a 0,009732, que corresponderá ao Apartamento Residencial nº 05 (cinco), tipo B, do Bloco 6 (São Luís), da Alameda Residencial Clube, sito à Rua São Domingos, s/nº Edificado no Lote de Terras sob o número 19-A (dezenove-A), da Quadra E, do Loteamento PARQUE CENTRAL, no Pixete, neste Município, que mede 100,00m (cem metros) de frente; limitando-se com a Rua São Domingos; 100,00m (cem metros) de fundo; limitando-se com a Rua Manoel Corrêa; 60,00m (sessenta metros) no lado direito, limitando-se com a Rua Itamaracá; e 60,00m (sessenta metros) no lado esquerdo; limitando-se com a Rua Verdejante, com uma área total de 6.000,00m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o nº 1.2240.001.04.0290.000-2.**

**Dados do Proprietário : Nacional Empreendimentos E Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.626.355/0001-00**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.724-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 045.392.314-0; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE.

**Registro Anterior: Transcrição dos registros sob os números de ordem R-2-17.760 e R-3-17.760 e averbações sob os números de ordem Av-1-17.760 e Av-4-17.760, as fls. 41, do Livro 2-A/X, Registro Geral, sob o número de ordem de matrícula 17.760, em data de 18 de maio de 2011. São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Eu, Ivaldo soares de Lacerda, Of. Reg. Substº, escrevi, subscrevo e assino.**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8XH4-MRW7G-CP32F-BHK8X>

**R.1 - São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Transmittente:** NACIONAL EMPREENDEIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.626.355/0001-00**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.724-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE; Adquirente: O Sr. **THIAGO LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da Carteira CNH **02719992844-DETRAN/CE**; e do CPF/MF sob o nº **899.089.103-53**; residente e domiciliado a Rua Amazonas, 315, Apto. 903, Pina, em Recife-PE; Interveniente **Construtora/Fiadora**: Nacional **EMPREENDEIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.626.355/0001-00**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.724-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE; **Incorporadora/Fiadora**: **NACIONAL EMPREENDEIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.626.355/0001-00**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.724-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE; **Título**: Compra e Venda. **Forma Do Título**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 11 de outubro de 2011. **Valor**: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Recursos Próprios R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais), Financiamento concedido pela CEF: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). Eu, Ivaldo soares de Lacerda, Of. Reg. Substº, escrevi, subscrevo e assino.

**R.2 - São Lourenço da Mata, 03 de maio de 2012. Credora Fiduciária**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra ¾, inscrita no CNPJ, sob o nº **00.360.305/0001-04**, neste ato representada por Marcelo Silva Guedes, economiário, portador da Carteira de Identidade nº 1951494-SSP/PE, e do CPF/MF sob o 362.047.734-53; procuração lavrada às folhas 060/070 do livro 2895 em 10/08/2011 no 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/D'F e substabelecimento lavrados às folha 102v/103 do Livro 878, em data 24/08/2011, no 3º Tabelionato de notas Ofício de Notas de Recife/PE. **Devedor Fiduciante**: **THIAGO LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da Carteira CNH **02719992844-DETRAN/CE** e do CPF/MF sob o nº **899.089.103-53**; residente e domiciliado a Rua Amazonas, 315, Apto. 903, Pina, em Recife-PE. **Título**: Alienação



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistral@gmail.com](mailto:serventiaregistral@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



Fiduciária. **Forma Do Título** : Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 11 de outubro de 2011. Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), recursos próprios R\$ 6.350,00 (seis mil e trezentos e cinquenta reais), digo, **VALOR** : R\$ R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta reais) a serem pagos no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 589,91 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). Eu, Ivaldo soares de Lacerda, Of. Reg. Substº, escrevi, subscrevo e assino.

**Av.3 - São Lourenço da Mata, 10 de maio de 2013. Nos termos do Requerimento da Nacional Empreendimentos E Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.626.355/0001-00, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, 4.779, sala 403, Ilha do Leite, em Recife-PE; neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. Gustavo Gomes Pinto Coelho Afonso, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.418.724-SSP/PE, e do CPF/MF sob o nº 034.159.984-01 e Abílio Jorge Faria da Costa, brasileiro, casado, no regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade sob o nº 6.489.278-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 045.392.314-30; ambos com endereço comercial na Av. Governador Agamenon Magalhães 4.779, sala 403, Ilha do Leite, Recife-PE, datado de 09 de maio de 2013, que fica arquivado neste Cartório, fica Averbada a Construção do Apartamento Residencial nº 05, do Bloco 06, Tipo B, edifício São Luís, composto de 01 (um) terraço, 01 (uma) sala para dois ambientes (estar/jantar), 02 quartos sociais, 01 (um) W.C. Social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; com área privativa de 42,98m², área comum de 2,81m²; área total de 56,79m²; 11,00m² vaga para estacionamento, e uma fração ideal de 0,009732, componente do Empreendimento Alameda Residencial clube, situado a Rua São Domingos, sob o nº 1200, em São Lourenço da Mata-PE, objeto da matrícula, conforme Concessão de Habite-se de nº 0089/2013, datado de 22 de março de 2013 e Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Presidenciais e as de terceiros de nº 001092013-15001697, datada de 11 de Abril de 2013, expedida pelo Ministério da Fazenda Secretária da Receita Federal do Brasil, eu ficam arquivado neste Cartório, sendo o valor da referida Construção de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dou Fé. Eu, Ivaldo soares de Lacerda, Of. Reg. Substº, escrevi, subscrevo e assino.**

**Av.4 - Nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS; datado de 31 de outubro de 2013, que fica arquivado neste Cartório; Fica Averbado o Cancelamento da Alienação Fiduciária do Contrato Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, datado de 11 de outubro de 2011; Registrado sob o nº. R-2-18242 na matricula supra; dou fé. São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2013. Protocolo lado sob o nº. 30179. O (A) Oficial(a).**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**Estado de Pernambuco**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8XH4-MRW7G-CP32F-BHK8X>

SERVICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8XH4-MRW7G-CP32F-BHK8X>

**R.5 - Transmitedor** : **THIAGO LIMA NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 29/01/1982, supervisor de vendas, portador da carteira de identidade RG nº **99010211470**, expedida por **SSPDS/CE** e do CPF **899.089.103-53**, residente e domiciliado em R. Amazonas, 315, Ap 903, Pina em Recife/PE. **Adquirente** : **FABIO MARTINELLI DA SILVEIRA**, brasileira, nascido em 22/10/1985, supervisor administrativo, portador da carteira de identidade RG nº **6343657**, expedida por **SSP/PE** e do CPF **059.257.134-35**, solteiro, residente e domiciliado em R Paes Cabral, 500, Cordeiro em Recife/PE. **Título** : Compra e Venda; **Forma do Título** : Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 31 de outubro de 2013. Número do Contrato: nº 8.4444.0489774-7. **Valor** : R\$ 100.000,00 (cem mil reais); sendo este valor composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios. R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2013. Protocolado sob o nº 30179. O Oficial.

**R.6 - Credora Fiduciária** : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei, nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF, sob o nº **00.360.305/0001-04**, representada por sua procuradora Luciane Palmeira Tenório, brasileiro, casado, Economista, portadora da Carteira de Identidade nº 2.788.436-SSP-PE, expedida em 21/02/1982 e do CPF nº 622.116.924-00, conforme procuração lavrada às fls. 069/070, do Livro 2895, em 10/08/2011, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e Substabelecimento lavrado às fls. 188/188v, do Livro 0891, em 12/11/2012, no 3º Tabelionato de Notas do Recife, Ofício de Notas do Recife-PE, doravante designada CAIXA. **Devedor Fiduciante** : **FABIO MARTINELLI DA SILVEIRA**, brasileira, nascido em 22/10/1985, supervisor administrativo, portador da carteira de identidade RG nº **6343657**, expedida por **SSP/PE** e do CPF **059.257.134-35**, solteiro, residente e domiciliado em R Paes Cabral, 500, Cordeiro em Recife/PE. **Título** : Alienação Fiduciária; **Forma do Título** : Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 31 de outubro de 2013. Número do Contrato: nº 8.4444.0489774-7. **Valor** : R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). a serem pagos no prazo de 300 (trezentos) meses, em prestações mensais e consecutivas; sendo o valor da primeira prestação de R\$ 656,95 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). São Lourenço da Mata, 17 de dezembro de 2013. Protocolado sob o nº. 30179. O Oficial.

**Av.7 - Protocolo n. 37532 - 27/02/2020 08:37:26. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**: Requerimento datado de 06/07/2020, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-6, da presente Matrícula. Demais termos e condições de acordo com a documentação apresentada. Documentos arquivados eletronicamente, dou fé. A partir de 11/01/2019, os atos registrares passam a ser assinados com certificado digital, em virtude da implementação do registro eletrônico, de acordo com a MP 2.200/2001. Guia de recolhimento n. **11745271** ; Total: R\$ 87,73. São Lourenço da Mata/PE, 08/07/2020 . **Oficial/Substituto**.

**Av.8 - Protocolo n. 38823 - 09/03/2021 17:54:14 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**: Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020,**

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: serventiaregistralm@gmail.com  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA, a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13441590. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.FPB03202101.00948 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021 . Eu Maria Clara Marques Anchieta dos Santos, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.9 - Protocolo n. 38926 - 22/03/2021 17:22:48. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faça constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13506623. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.FYN03202103.03654 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/03/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.10 - Protocolo n. 38948 - 26/03/2021 12:04:15. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faça constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202005.1814.01147825-IA-509, processo: 768820174013904, datado de 18/05/2020, por ordem do PA - PARA -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIAO PA - CASTANHAL -> PA - VARA UNICA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a Averbação de cancelamento da Indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento SICASE (Gratuito) n. 13528975. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. Selo digital n. 0077065.SVJ03202103.04070 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 01/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.11 - Protocolo n. 38970 - 29/03/2021 16:21:06. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faça constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Valide aqui  
este documento

**REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13537949**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.UQB03202103.09070 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 05/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.12 - Protocolo n. 39073 - 06/04/2021 10:56:57. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207142-IA-209, do processo: 76983920174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - tribunal regional federal da primeira região. Mg uberaba -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – caixa economica federal (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223678-PA-730**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564556**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.KPM04202101.06735 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 08/04/2021 . Eu Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.13 - AV-13 - 18272 - Protocolo n. 39126 - 12/04/2021 14:56:13 - CORREÇÃO EX-OFFÍCIO :** Procede-se, ante a caracterização de erro evidente, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, Inciso I, da Lei Federal 6.015/73, para fazer constar na presente Matrícula, SEU NÚMERO CORRETO, O QUAL É : **18.272**, e não como constou na abertura desta Matrícula, conforme anotação procedida no Livro de Origem, **Matrícula Anterior 18.242**. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13596267**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.ERO04202101.02888- Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 12/04/2021 . Eu, ANA CARLA ALVARENGA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.14 - Protocolo n. 38971 - 29/03/2021 16:33:32. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13538033**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.IRC04202101.03225 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 27/04/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_ . Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.15 - Protocolo n. 39074 - 06/04/2021 10:57:49. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do protocolo: 202007.0915.01207321-IA-200, processo: 66504520174013802, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 202007.1013.01223635-TA-330**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13564545**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.LTB04202102.09956 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 29/04/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_.  
 Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.16 - Protocolo n. 39101 - 08/04/2021 09:41:34. INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, **protocolo: 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), a averbação de Indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13577673**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.GPD04202102.04048 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 10/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_.  
 Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.17 - Protocolo n. 39177 - 19/04/2021 11:42:55. ORDEM DE CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Faço constar conforme consulta a Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, que a indisponibilidade constante do 201907.0910.00861774-IA-220, processo: 16975920135100014, datado de 09/07/2020, por ordem do MG - MINAS GERAIS -> TRF1 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO. MG UBERABA -> MG - 4E VARA, Dados das Partes: 00360305000104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), fica **cancelado conforme ordem de cancelamento sob o protocolo: 201907.0914.00862338-PA-021**, do imóvel objeto da presente matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13630827**. Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.PCT04202102.04298 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 11/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, Valide aqui este documento

**Av.18 - Protocolo n. 39474 - 21/05/2021 15:34:36. CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Procedo esta averbação de retificação, nos termos da Lei n. 6.015/73, artigo n. 213, I, do cancelamento da INDISPONIBILIDADE constante **protocolo: 202001.2414.01043840-IA-620, processo: 00318256120198172001, datado de 24/01/2020, por ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça - PE - Pernambuco – PE – Recife – PE – 2E Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Capital - Seção B, Dados das Partes: 08626355000100 Nacional Empreendimentos e Investimentos LTDA.** A averbação ora cancelada foi lavrada equivocadamente oriunda de uma falha mecânica do software desta Serventia. Por este fato fica cancelada a indisponibilidade, supra citada. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 13807402.** Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.ADZ05202101.01788** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 21/05/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_, Eu, César Antônio Pinto Ataíde, Oficial Registro Substituto, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.19 - Protocolo n. 37532 - 27/02/2020 08:37:26: ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no **AV-07** da presente **Matrícula, tornando-o sem efeito**, nos termos do artigo 1.091, §1º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 11745271.** Emolumentos: R\$ 61,68; TSNR: R\$ 13,71; FERC R\$ 6,85; FERM-PJPE R\$ 0,69; FUNSEG R\$ 1,37; ISS R\$ 3,43. Total R\$ 87,73. **Selo digital n. 0077065.FDW05202101.07394** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O referido é verdade e dou fé. São Lourenço da Mata/PE, 26/08/2021 . Eu, Erik Renato de Fontes, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_, Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.20 - Protocolo n. 40847 - 18/10/2021 09:53:43 - TRANSPOSIÇÃO DE MATRÍCULA :** Procedo esta averbação, *ex officio*, no interesse da organização do serviço, com fundamento nos artigos 922, e 923, II, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, que o conteúdo desta Matrícula foi transcrito na íntegra do Livro físico de n. 02 ou de transcrição 03 (sistema registral vigente anterior a 1976), estando absolutamente em conformidade com o ato que foi praticado pelo Oficial de Registro antecessor. Dados colhidos da matrícula/transcrição **n. 18.272, até AV-3-18.272 às folhas 09, do Livro de n. 2-A/Z, em data de 10/05/2013.** As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14634708**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital n. 0077065.OZG09202101.01738** - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/10/2021 . Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_.



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



\_\_\_\_\_. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.21 - Protocolo n. 40847 - 18/10/2021 09:53:43. RETIFICAÇÃO, EX OFFICIO, DE REGISTRO ANTERIOR** – Procedo esta averbação, com fundamento nos artigos 923, II, e 952, III, do Provimento n. 20, de 20/11/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial, para constar que, o registro anterior desta matrícula não é mais a matrícula **17.760** e sim **matrícula 17.790**, em virtude da Matrícula do Registro Anterior ter sido indicada erradamente, causando, em principio, duplicidade registral, o que fica, agora, corrigido . As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. **CERTIFICO**, finalmente, que a Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 14634708**, contém a seguinte discriminação de títulos e valores: Emolumentos: R\$ 0,00; TSNR: R\$ 0,00; FERC R\$ 0,00; FERM-PJPE R\$ 0,00; FUNSEG R\$ 0,00; ISS R\$ 0,00. Total R\$ 0,00. **Selo digital** n. 0077065.QYN09202101.01739 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/10/2021 . Eu, INALDA SOARES DE LACERDA SILVA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_. Eu, Inalda Soares de Lacerda Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.22 - Protocolo n. 40775 - 13/10/2021 09:26:47 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Requerimento datado de **05/10/2021**, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04**, com sede em Brasília/DF, conforme ofício n. **217491**, **solicita a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário**, de acordo com o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o **R-6**, da presente Matrícula. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14586166**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital** n. 0077065.HSD12202101.03550 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/12/2021 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_. Eu, Valdete Marques de Mendonça Silva, escrevente, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.23 - Protocolo n. 40775 - 13/10/2021 09:26:47 - ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no **AV-22** da presente Matrícula, **tornando-o sem efeito**, em razão do requerimento de **cancelamento** do credor fiduciário datado de **17/02/2022**. As demais cláusulas e declarações estão contidas no referido título que ficam arquivados digitalmente nos termos da Medida Provisória 2.200/2001, nesta Serventia. Guia de recolhimento **SICASE n. 14586166**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 64,33; TSNR: R\$ 14,30; FERC R\$ 7,15; FERM-PJPE R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57. Total R\$ 91,49. **Selo digital** n. 0077065.RGT02202202.05401 - Consulte a autenticidade do selo digital

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Valide aqui este documento

em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 18/02/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente à digitei, \_\_\_\_\_. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, oficial registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.24 - Protocolo n. 42889 - 04/04/2022 16:12:46 - SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Procedo esta averbação, de acordo com o artigo 26, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, da solicitação feita a esta Serventia Registral, formulada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do **Ofício n. 251426/2022** - Caixa Econômica Federal - CESARV/BU (Avenida Getúlio Vargas, n. 105, bairro Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP), **datado de 25/03/2022**, da abertura do procedimento da consolidação da propriedade fiduciária, iniciando com o pedido de intimação do devedor fiduciante do imóvel desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 15536493**, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; ISS R\$ 3,96. Total R\$ 101,32. **Selo digital** n. 0077065.RSR02202202.05688 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 04/04/2022. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, \_\_\_\_\_. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.25 - Protocolo n. 42889 - 04/04/2022 16:12:46 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, POR DECURSO DE PRAZO:** Procedo a presente averbação, nos termos dos artigos 1.091, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE); e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, do encerramento do pedido da consolidação da propriedade fiduciária, formulado pela Caixa Econômica Federal (CEF), conforme a **AV-24**, da presente Matrícula, **por decurso do prazo**, para conclusão do ato pretendido, pela credora fiduciária, após a cientificação da credora fiduciária, em data de **20/10/2022**, na conformidade da certidão n. **29984**, datada de **20/10/2022**, expedida por esta Serventia Registral, acerca da efetivação da intimação do devedor fiduciante para o pagamento devido, de acordo com os atos praticados para essa finalidade, decorrido, pois, **o prazo legal de 120 dias**, sem o requerimento da consolidação objetivada. Guia de recolhimento **SICASE n. 15536493**, no valor total de R\$ 101,32, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERC R\$ 7,92; FERM-PJPE R\$ 0,79; FUNSEG R\$ 1,58; e ISS R\$ 3,96. **Selo digital** n. 0077065.MDQ12202201.03702 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 29/03/2023 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.26 - Protocolo n. 46883 - 04/05/2023 10:41:56 – SOLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA :** Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralm@gmail.com](mailto:serventiaregistralm@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Ofício n. **366735/2023**, datado de **24/04/2023**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-6**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 17783627**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC R\$ 8,38; FERM-PJPE R\$ 0,84; FUNSEG R\$ 1,68; e ISS R\$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.BZN03202301.02266 - Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/05/2023 . Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, escrevente a digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**Av.27 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA** : Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0018272-44, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023 . Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-28 - 077065.2.0018272-44 - Protocolo n. 48.456 - 16:00:52 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA**: Procedo esta averbação, nos termos do artigo 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-26**, desta Matrícula, após a devida intimação do/a/s devedor/es, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pelo/a/s devedor/es. Guia de recolhimento **SICASE n. 17783627**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.ROK08202301.05462 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-29 - 077065.2.0018272-44 - Protocolo n. 48.456 - 16:00:52 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** : Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado a requerimento da credora fiduciária, em data de **24/04/2023**, acompanhado da notificação realizada pelo **2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do**

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8XH4-MRW7G-CP32F-BHK8X>

**Recife/PE**, sob o n. **495579**, em data de **28/07/2023**, sem que houvesse purgação da mora no prazo legal, para constar a consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em favor da credora e proprietária fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, pela cifra de **R\$ 117.977,63 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso *inter-vivos* ( **ITBI - I-V**) n. **9498/2023**, datada de **13/02/2023**, figurando o código de barras n. **8173000023 6 59554167202 7 3031300000 1 00002983019 7**, com o valor para recolhimento de **R\$ 2.359,55 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, o que foi feito pela Caixa Econômica Federal (CEF), em data de 17/02/2023, na conformidade do código da operação n. **57312**. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 17783627, 18880312**, no valor total de R\$ 965,84, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 559,09; TSNR: R\$ 294,94; FERC: R\$ 62,12; FERM-PJPE: R\$ 6,21; FUNSEG: R\$ 12,42 e ISS: R\$ 31,06; **Selo digital** n. 0077065.EQH08202301.05463 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-30 - 077065.2.0018272-44 - Protocolo n. 48.456 - 16:00:52 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO); (II) CND DAS OBRIGAÇÕES CONDOMINIAIS; E (III) CND MUNICIPAL**: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **23/10/2023**, firmadas pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, por intermédio do Gerente de Centralizadora, Milton Fontana, da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis, com endereço na Rua Nossa Senhora de Lourdes, n. 111, 4º andar, Agrônômica, CEP 88025-220, na cidade de Florianópolis/SC, telefone (48) 3722-5631 e endereço eletrônico ( *e-mail*): [cesavfl@caixa.gov.br](mailto:cesavfl@caixa.gov.br), na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **844440489774-7**, em complementação à documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI); (ii) da Quitação das Obrigações Condominiais e (iii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 18880100**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.HZS08202301.05464 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É



Valide aqui este documento



**SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**  
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas  
 Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNPJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705

Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010  
 Telefone (81) 3109-0008 | WhatsApp: (81) 98171-6060 | E-mail: [serventiaregistralsm@gmail.com](mailto:serventiaregistralsm@gmail.com)  
 Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa



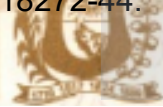
VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-31 - 077065.2.0018272-44 - Protocolo n. 48.456 - 16:00:52 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-6**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **366735/2023**, datado de **27/09/2023**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor da Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04. Guia de recolhimento **SICASE n. 18880100**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.WAY08202301.05465 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**AV-32 - 077065.2.0018272-44 - Protocolo n. 48.456 - 16:00:52 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DA CREDORA FIDUCIÁRIA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), DE PROMOVER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:** Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 8º, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, CEP 70304-914, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, de promover, no prazo de 30 (trinta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 18880100**, no valor total de R\$ 107,31, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R\$ 75,45; TSNR: R\$ 16,77; FERC: R\$ 8,38; FERM-PJPE: R\$ 0,84; FUNSEG: R\$ 1,68 e ISS: R\$ 4,19; **Selo digital** n. 0077065.MWT08202301.05466 - Consulte em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2023. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei, \_\_\_\_\_, Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo, \_\_\_\_\_.

**CERTIFICO** que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **25 de outubro de 2023**.

**CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula n 077065.2.0018272-44.





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E8XH4-MRW7G-CP32F-BHK8X>

**CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

**CERTIFICO**, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 18880100, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 38,33; FERC: 4,26, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 8,52, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,43, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,85, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R\$ 2,13, perfazendo um total: 54,52. Selo: 0077065.KVR08202301.05469. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 25 de outubro de 2023. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: GILBERTO BEZERRA DA SILVA - Escrevente, e conferida por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial que este instrumento subscreve. NADA MAIS

**Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Selo: 0077065.KVR08202301.05469  
Data: 25/10/2023 às 10:48:21  
Consulte a autenticidade em  
[www.tje.jus.br/selodigital](http://www.tje.jus.br/selodigital)

